



REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1-A DE 2023

Aprova a intervenção federal na área de segurança pública do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 11.377, de 8 de janeiro de 2023, com o objetivo de pôr fim a grave comprometimento da ordem pública.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovada, com fundamento no inciso IV do *caput* do art. 49 da Constituição Federal, a intervenção federal na área de segurança pública do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 11.377, de 8 de janeiro de 2023, constante da Mensagem do Poder Executivo nº 14, de 8 de janeiro de 2023, com o objetivo de pôr fim a grave comprometimento da ordem pública.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 9 de janeiro de 2023.

Deputado RUBENS PEREIRA JÚNIOR
Relator

